



# BODIM

## URGENTE

TELECELL  
27 DE OUTUBRO DE 2020

Publicação do SINTTEL-MG  
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

## SINTTEL-MG REÚNE COM TELECELL PARA DISCUTIR PROPOSTA DE ADITIVO

O SINTTEL-MG e a empresa Telecell se reuniram no dia **09/10/2020** a fim de discutir acerca do descumprimento por parte da empresa da CCT de 2019, bem como a proposta de Aditivo 2020, já que em 2018 foi assinado um Aditivo em que ficou definido que a Telecell forneceria diariamente um lanche para cada trabalhador. **Porém, com o fim da vigência do Aditivo em 31/12/2019, a empresa teria que a fornecer o lanche/vale refeição previsto na CCT de 2019, a partir de 01/01/2020, fato este que não ocorreu.**

O Sindicato enviou ofício solicitando esclarecimentos à empresa sobre alguns pontos da nova proposta de Aditivo realizada por ela, porém até a presente data, bem como durante a reunião realizada hoje (27/10), a Telecell não elucidou os questionamentos feitos pelo SINTTEL-MG. São estes o pontos dúbios:

- Na primeira cláusula, foi proposto um “reajuste salarial de 4,79% para todos os trabalhadores, retroativo a janeiro de 2020, ficando o piso salarial em R\$ 1.087,00 a partir de 01 de setembro de 2020”. No entanto, a proposta não está clara, haja vista que apesar de conceder o reajuste salarial a partir de Janeiro de 2020, o piso salarial somente foi reconhecido a partir de Setembro do mesmo ano, sendo que a data base dessa categoria e dos trabalhadores da empresa é no mês de Janeiro.
- Outro ponto a ser esclarecido e que requer seja aclarado, no que se refere a concessão do reajuste de 4,79%, está na ausência de regramento específico sobre os reflexos deste reajuste em verbas de natureza salarial já recebidas pelos trabalhadores, tais como férias, décimos terceiros adiantados em períodos de férias e demais parcelas que se fazem de caráter remuneratório.
- O Sindicato questionou se em relação às diferenças salariais os reflexos estão incluídos na proposta apresentada.

### EXPEDIENTE

• Sede Sinttel - Sul de Minas  
Rua Silva Bittencourt, 279, Bairro: Centro.  
CEP: 37.002-050 - Varginha/MG  
Contato: (35) 3221-4696 /  
regionalsul@sinttelmg.org.br

facebook.com/sinttel  
www.sinttelmg.org.br  
Instagram: sinttelmg  
E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br  
Jornalista Responsável  
Bruno Camargos Teixeira - 0021691/MG  
Diretor de Comunicação: Andresa Felipe



**Atenção:** O Sinttel-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, pousadas, hotéis e muito mais. Confira no [sinttel.com.br](http://sinttel.com.br) a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. Aproveite!



# BODIM

## URGENTE

TELECELL  
27 DE OUTUBRO DE 2020

Publicação do SINTTEL-MG  
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

- Esclarecimentos sobre o pagamento mensal em folha no valor de R\$ 30,00 a título de Ajuda de Custo.

- 1) A que título será paga essa Ajuda de Custo?
  - 2) Por qual motivo a mesma não teria natureza salarial (haja vista o pagamento habitual)?
  - 3) Por qual motivo seria pago apenas aos trabalhadores de turno 07h12min.?
  - 4) Essa ajuda de custo seria aplicada em ambas as cidades (Elói Mendes e Varginha)?
- O termo “desligados” não especifica qual seria o tipo de rescisão contratual, razão pela qual pede um esclarecimento sobre quais modalidades de rescisão do contrato de trabalho se refere a cláusula, tendo-se em vista que para cada tipo de rescisão tem-se tratamento diverso.
  - Questiona-se, ainda, sobre quais trabalhadores a cláusula se refere: os que foram dispensados, os que solicitarão dispensa ou os que serão dispensados? Isso visa inclusive mensurar o período de tempo delimitador na referida proposta, visando especificar os pontos cruciais da proposta.
  - O sindicato assinala a impossibilidade, pelo menos a priori, e em face de uma premissa legal, de aceitar a seguinte literatura da proposta: “as diferenças salariais e rescisórias serão pagas como verbas indenizadas”, tendo-se em vista a possibilidade de haver parcelas de nítida natureza salarial na rescisão complementar, o que atrai o recolhimento previdenciário, fundiário e reflexos sobre as mesmas.
  - Outro ponto questionado à empresa se refere ao Termo Aditivo por 2 anos, vigência de 01/01/2020 a 31/12/2021, com alteração salarial em janeiro de 2021 para todos os funcionários apenas no percentual de correção do salário mínimo de 2021. Assinalando sobre a impossibilidade de Aditivar um instrumento coletivo que sequer foi tratado, qual seja, a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021.

### EXPEDIENTE

• Sede Sinttel - Sul de Minas  
Rua Silva Bittencourt, 279, Bairro: Centro.  
CEP: 37.002-050 - Varginha/MG  
Contato: (35) 3221-4696 /  
regionalsul@sinttelmg.org.br

facebook.com/sinttel  
www.sinttelmg.org.br  
Instagram: sinttelmg  
E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br  
Jornalista Responsável  
Bruno Camargos Teixeira - 0021691/MG  
Diretor de Comunicação: Andresa Felipe



**Atenção:** O Sinttel-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, pousadas, hotéis e muito mais. Confira no sinttel.com.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. Aproveite!



# BODIM

## URGENTE

TELECELL  
27 DE OUTUBRO DE 2020

Publicação do SINTTEL-MG  
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

- Ainda sobre o reajuste salarial de 2021, tendo-se em vista a data base em Janeiro, essa cláusula inviabilizaria tratativas futuras no que tange ao índice negocial de correção salarial em Janeiro/2021?
- Não ficou claro o item que cita “possível melhoria no plano odontológico”, já que não existem elementos que indiquem quais melhorias seriam implementadas.
- Foi solicitado que a empresa envie o quadro de horários e jornada que é praticado pelos trabalhadores nas cidades de Varginha e Elói Mendes, visto que ao sindicato foi informado pela empresa que todos os trabalhadores estavam laborando na mesma jornada, contudo em contato com os trabalhadores foi relatado à entidade sindical que parte dos trabalhadores estão laborando na jornada de 7 hrs e 12 minutos.

A grande maioria destes questionamentos apontados pelo Sindicato vieram de informações repassadas pelos trabalhadores, que indicam inconsistências que devem ser observadas, e que em alguns pontos diverge da mesma versão apresentada pela empresa.

As respostas a todos os questionamentos elencados são necessárias para respaldar o direito de todos os trabalhadores, vez que para o processo de construção de uma proposta tais itens são fundamentais, assim como a garantia dos direitos já pactuados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. **A empresa assumiu o compromisso de responder à entidade sindical até o dia 30/10/2020 e foi agendada uma nova rodada de reunião para o dia 09/11/2020.**

### EXPEDIENTE

• Sede Sinttel - Sul de Minas  
Rua Silva Bittencourt, 279, Bairro: Centro.  
CEP: 37.002-050 - Varginha/MG  
Contato: (35) 3221-4696 /  
regionalsul@sinttelmg.org.br

facebook.com/sinttel  
www.sinttelmg.org.br  
Instagram: sinttelmg  
E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br  
Jornalista Responsável  
Bruno Camargos Teixeira - 0021691/MG  
Diretor de Comunicação: Andresa Felipe



**Atenção:** O Sinttel-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, pousadas, hotéis e muito mais. Confira no sinttel.com.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. Aproveite!